

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL: Sociedade Nacional de Desenvolvimento – SODEC

CNPJ: 41.564.618/0001-61

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Major Augustinho, 310, Centro Maranguape - CE

TELEFONE: (85) 99921.5500

E-MAIL: sodec.adm@hotmail.com

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA ESPECÍFICA:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Augusto Fernandes Coelho

FUNÇÃO: Presidente

RG: 2008771340

CPF:050.117.953-49

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Teodoro de Paiva 141, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza – CE CEP 60.811-275

TELEFONE: (85) 99921.5500

E-MAIL: afccoelho@gmail.com

2. OBJETO DA PARCERIA

FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COM VISTAS À GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL E MATERNIDADE LIA LOIOLA DE ALENCAR, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, VISANDO REESTRUTURAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

12 Meses

4. PÚBLICO ALVO

Usuários do Sistema de Saúde Pública do Município de Araripe - CE

5. OBJETIVO GERAL

O termo de colaboração terá por objetivo estabelecer, em regime de compartilhamento do processo de gestão, entre os partícipes o repasse de recursos em apoio financeiro ao SODEC, para promover a qualificação dos serviços Hospitalares e da Atenção Primária, tornando a Instituição cada vez mais adequada para atender as inúmeras demandas clínico-hospitalares no intuito de promover, proteger e prevenir a saúde dos munícipes de Araripe-Ce.

6. OBJETIVO ESPECÍFICO

- Estabelecer o compartilhamento de gestão da Instituição Pública Municipal com o Instituto Sodec, no propósito de fortalecer a Gestão Hospitalar e das Unidades da Atenção Primária nas práticas administrativas e clínicas;
- Promover a modernização tecnológica da Instituição Hospitalar e da Atenção Primária, com intuito de fortalecer as bases do serviço público, gerando eficiência nos atendimentos disponíveis;
- Estabelecer um sistema de gestão, com intuito de promover economia consciente, implementando uma boa prática administrativa;
- Fortalecer o processo clínico, tornando a Instituição Hospitalar e da Atenção Primária cada vez mais preparada para admitir os pacientes em diversos estados de gravidades clínicas;
- Edificar a política de compra institucional, promovendo a eficiência e equilíbrio administrativo;

26

7. JUSTIFICATIVA

O processo de organização, face a sua importância junto à sociedade, ao longo do tempo vem provocando repercussões que necessitam corresponder as novas exigências da modernidade social.

Atualmente, a capacidade das organizações hospitalares públicas de empregar seus recursos de forma mais eficiente e eficaz não somente influencia diretamente seus resultados como também afeta sua capacidade de oferecer um serviço de qualidade. Os modelos de gestão hoje aplicados às organizações hospitalares têm sido incapazes de acompanhar a evolução pela qual passam tais organizações, seja na área tecnológica, seja na gerencial ou, ainda, quanto à que busca um atendimento de qualidade com muita eficácia. Para adequar-se à essas mudanças, a administração das organizações hospitalares vem evoluindo da simples integração e do simples funcionamento de seus subsistemas operacionais para um processo mais complexo de diagnósticos e análises gerenciais.

O custo crescente dos procedimentos, a incorporação contínua de tecnologia e a demanda por qualidade de serviços têm obrigado as instituições a selecionar recursos humanos com grau de conhecimento especializado maior a cada instante, tornando necessária a formação de seus colaboradores.

A velocidade do desenvolvimento das inovações exige que se tenha nos quadros de pessoal responsável pela gestão de uma unidade hospitalar, profissionais com formação específica. Além dessa condição é necessário oferecer medidas que correspondam o acompanhamento do profissional, o desenvolvimento do serviço de pessoal e a qualificação do atendimento hospitalar afim de promover a eficácia da gestão institucional em todo o âmbito hospitalar.

8. METAS

- Contratar pessoal específico para viabilizar o funcionamento da Instituição Hospitalar e das Unidades da Atenção Primária;
- Promover a modernização tecnológica da Instituição Hospitalar e das Unidades de Atenção Primária;
- Instalar software que promova a digitalização do prontuário físico;
- Melhorar o acompanhamento do paciente, por meio da acessibilidade ao histórico do paciente no que diz respeito a prontuários, consultas, exames e procedimentos executados;
- Promover uma economia nos gastos com papel e espaço para guarda de prontuários físicos;
- Tornar as unidades Municipais de saúde qualificadas no atendimento;
- Organizar o processo clínico de acolhimento, atendimento, internamento, altas e processo de cura do paciente;
- Qualificar o atendimento médico, com computadores e maquinários necessários para promoção dos serviços em saúde;
- Fortalecer e ampliar os atendimentos médicos especializados;
- Fortalecerá os processos internos da Instituição, com aprimoramento de técnicas hospitalares;
- Estabelecer encontros educacionais, para fortalecimento de protocolos institucionais.
- Otimizar o processo de aquisição de serviços, insumos e bens, primando pelo principio da economicidade;
- Criar condições de melhoramento na estrutura física das Unidades de Saúde.

9. FORMA DE EXECUÇÃO

- Promover uma Gestão de Pessoal, com propósito de promover serviços de saúde qualificados;
- Aquisição de materiais tecnológicos (computadores, impressoras, televisores);
- Implantação de Sistema de Gestão Integrada;

- Promover a constante manutenção do sistema de gestão, para corresponder às demandas existentes na Instituição Hospitalar;
- Treinamento constante das Equipes Multiprofissionais.
- Contratação de médicos especialistas para suprir a carência existente;
- Promover uma agenda constante de atividades de educação continuada, para corresponder as demandas da Instituição Hospitalar;
- Realizar a aquisição e/ou locação de equipamentos visando o melhoramento ou ampliação da capacidade instalada;

10. RESULTADOS ESPERADOS POR META

- Realizar a contratação de todo os profissionais para a promover o funcionamento da Instituição Hospitalar e Unidades de Atenção Primária, nos primeiros 30 dias;
- Instalação de computadores com impressoras nas unidades de saúde, para oferecimento de serviço de forma computadorizada;
- Implementação de Software para promover o serviço hospitalar, com intuito de melhorar a assistência institucional;
- Realização de treinamento específico com os colaboradores da Instituição;
- Reduzir os índices de impressões de papel desnecessárias, com impressão apenas de formulários necessários;
- Realizar treinamento e implementação da classificação na Instituição Hospitalar.
- Realizar a manutenção do sistema hospitalar, desde sua implantação, por todo o período do Termo de Colaboração.
- Realizar uma atividade de educação continuada a cada dois meses, de acordo com as demandas existentes na instituição.

11. INDICADORES PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

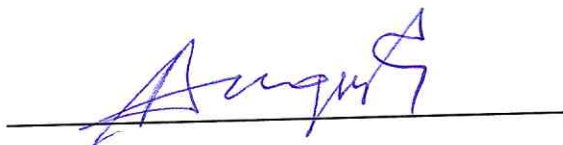
Avaliação de Desempenho Institucional

A qualidade dos serviços prestados será determinada pela Nota Mensal de Avaliação – NMA;

A Nota Mensal de Avaliação – NMA, será calculada a partir do registro de ocorrências e determinará a perda de pontos por parte do SODEC, considerando o impacto de criticidade de cada ocorrência, conforme critérios estabelecidos no quadro abaixo, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$NMA = 100$$

| ITENS | Ocorrências | Fator de criticidade | Nota |
|-------|---|----------------------|------|
| 1 | Processo de Reestruturação e Ampliação dos Serviços de Saúde ao Cidadão | 50-100 | |
| 2 | Sistema de Gestão das Unidades de Saúde | 50-100 | |
| 3 | Promoção de Capacitações Permanentes dos Servidores | 50-100 | |
| 4 | Realização da Manutenção Predial e de equipamentos, está acontecendo de forma contínua, correspondendo à demanda da Instituição | 50-100 | |
| 5 | O Implantação de Software está correspondendo à necessidade das demandas nas Unidades | 50-100 | |
| 6 | A forma de pagamento Salarial (Atrasos ou alguma queixa existente) | 50-100 | |
| 7 | A participação do SODEC no processo de Gestão da Instituição | 50-100 | |
| | TOTAL | | |



Assinatura

Orientações:

Para efeito de cálculo dos pontos, serão atribuídos os seguintes valores aos fatores de criticidade:

1. Fator de baixa criticidade: 50-60 (Avaliação Baixa)
 2. Fator de média criticidade= 65-80 (Avaliação Média)
 3. Fator de alta criticidade = 85-100 (Avaliação Ótima)
- Serão considerados para aplicação de sanções à Contratada, os seguintes critérios:
Advertência: sempre que os fatores de criticidades forem menores que 65;
 - A permanência em uma avaliação de Baixa criticidade, por mais de 4 meses, poderá ocorrer a quebra contratual por parte da contratante;

12. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

| ITENS | ESPECIFICAÇÃO | VALORES |
|---------------------|--|-------------------------|
| 1 | Serviço de Treinamento e Capacitação Permanente de Profissionais de Saúde | R\$ 10.000,00 |
| 2 | Gestão de Profissionais de Saúde | R\$ 802.342,40 |
| 3 | Gestão de Profissionais - Asseio, Conservação, Administrativo | R\$ 431.680,00 |
| 4 | Implantação e Manutenção de Software de Gereciamento de Gestão Hospitalar | R\$ 100.000,00 |
| 5 | Locação de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos | R\$ 15.000,00 |
| 6 | Manuteção preventiva e corretiva de equipamentos Hospitalares e Odontológicos | 8.000,00 |
| 7 | Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos | 15.000,00 |
| 8 | Aquisição de Fardamento e Rouparia | R\$ 4.000,00 |
| 9 | Locação e Aparelhos de Ar – Condicionado | R\$ 7.500,00 |
| 10 | Serviço de Apoio Técnico e Administrativo | R\$ 70.000,00 |
| TOTAL MENSAL | | R\$ 1.463.522,40 |

A

TOTAL ANO

R\$ 17.562.268,80

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| 1º Mês: | 2º Mês: | 3º Mês: | 4º Mês: | 5º Mês: | 6º Mês: |
|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| Valor: 1.463.522,40 | Valor: 1.463.522,40 | Valor: 1.463.522,40 | Valor: 1.463.522,40 | Valor: 1.463.522,40 | Valor: 1.463.522,40 |
| 7º Mês: | 8º Mês: | 9º Mês: | 10º Mês: | 11º Mês: | 12º Mês: |
| Valor: 1.463.522,40 | Valor: 1.463.522,40 | Valor: 1.463.522,40 | Valor: 1.463.522,40 | Valor: 1.463.522,40 | Valor: 1.463.522,40 |

31

14. DATA E ASSINATURA

Maranguape/CE, 26 de Agosto de 2022.



Antônio Augusto Fernandes Coelho
Presidente do SODEC